



CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Direção-Geral do Ensino Superior

Aviso n.º 17739/2023

Sumário: Regista a criação do curso técnico superior profissional de Design Têxtil do Instituto Politécnico de Coimbra da Escola Superior de Educação de Coimbra.

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º -T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, que, por despacho de 23 de junho de 2022, da à data Diretora-Geral do Ensino Superior, Prof. Doutora Maria da Conceição Bento, proferido ao abrigo do n.º 1 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Design Têxtil, a ministrar pela Escola Superior de Educação de Coimbra do Instituto Politécnico de Coimbra.

5 de setembro de 2023. — O Diretor-Geral, *Joaquim Mourato*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior:

Instituto Politécnico de Coimbra — Escola Superior de Educação de Coimbra.

2 — Curso técnico superior profissional:

T312 — Design Têxtil.

3 — Número de registo:

R/Cr 46/2022.

4 — Área de educação e formação:

214 — Design.

5 — Perfil profissional:

5.1 — Descrição geral:

Criar, conceber, planear e realizar autonomamente, ou em equipa, pranchas de tendências e coleções de padrões para qualquer superfície e suporte (têxtil, moda, acessórios, casa, papelaria, indústria.).

5.2 — Atividades principais:

a) Experimentar e explorar caminhos criativos no âmbito do design têxtil: desenho, ilustração, gráficos e cores;

b) Construir coleção de tecidos para o setor do vestuário e para setor da decoração, elaborando fichas técnicas, projetando modelos, painéis temáticos, planos de coleção, e criando padrões, amostras e protótipos;

c) Planear, orientar e conduzir quadros e estampagem de amostras, em resposta às exigências profissionais;

d) Desenvolvimento de projetos na área do têxtil;

e) Criar, desenvolver e promover coleções na área do têxtil.



6 — Referencial de competências:

6.1 — Conhecimentos:

- a) Conhecimento especializado de desenho, ilustração e sobre os meios técnicos, ferramentas, e processos relacionados com o design aplicado ao têxtil;
- b) Conhecimento especializado na elaboração e interpretação da fichas técnicas, projetos, protótipos, especificações técnicas e orçamentação para a produção;
- c) Conhecimento especializado para identificar, discernir e compreender as tendências no domínio têxtil;
- d) Conhecimento especializado sobre a identificação dos diferentes setores, e as diferentes áreas profissionais da indústria têxtil;
- e) Conhecimento especializado sobre conceitos e metodologias associados ao design têxtil;
- f) Conhecimento fundamental intrínseco à tecnologia dos materiais, fases e técnicas de produção, vocabulário formal e específico do design e da indústria têxtil;
- g) Conhecimento abrangente na análise, verificação e avaliação da qualidade do produto final.

6.2 — Aptidões:

- a) Coordenar e gerir custos de produção associados ao desenvolvimento de produtos de design têxtil;
- b) Elaborar e interpretar fichas técnicas;
- c) Identificar e selecionar as características técnicas e processos para o desenvolvimento de novos produtos de design têxtil;
- d) Identificar, compreender e selecionar informações sobre as tendências no domínio têxtil;
- e) Selecionar produtos têxteis de qualidade com base em conhecimento adquirido;
- f) Personalizar soluções aplicáveis a indústria têxtil;
- g) Desenvolver novos produtos de design têxtil;
- h) Desenhar e ilustrar produtos de design têxtil.

6.3 — Atitudes:

- a) Demonstrar autonomia na resolução de problemas;
- b) Demonstrar capacidade de iniciativa;
- c) Demonstrar sentido estético, imaginação e criatividade;
- d) Capacidade de comunicação, interajuda e respeito pelos pares;
- e) Liderança e ou integração em equipas;
- f) Adaptar-se à evolução das tecnologias e dos equipamentos.

7 — Áreas relevantes para o ingresso no curso:

Uma das seguintes:

Desenho;
Design;
Artes.

8 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso:

2022-2023

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos:

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Eiras	CEARTE	20	40



10 — Estrutura curricular:

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
214 — Design	78	65,00 %
542 — Indústrias do têxtil, vestuário, calçado e couro	30	25,00 %
442 — Química	12	10,00 %
<i>Total</i>	120	100,00 %



11 — Plano de estudos:

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
História do Design de Moda e dos Têxteis	214 — Design	Geral e científica . . .	1.º Ano	Semestral . . .	60	0	108	0	168	6
Química da cor e dos corantes	442 — Química	Geral e científica . . .	1.º Ano	Semestral . . .	60	0	108	0	168	6
Tecnologia de tinturaria	542 — Indústrias do têxtil, vestuário, calçado e couro.	Geral e científica . . .	1.º Ano	Semestral . . .	60	0	108	0	168	6
Atelier de design têxtil I	214 — Design	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	60	40	108	0	168	6
Atelier de design têxtil II	214 — Design	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	60	50	108	0	168	6
Desenho aplicado ao design têxtil	214 — Design	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	60	50	108	0	168	6
Design Têxtil assistido por Computador	214 — Design	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	60	50	108	0	168	6
Estruturas de tecidos	542 — Indústrias do têxtil, vestuário, calçado e couro.	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	60	40	108	0	168	6
Ilustração aplicada ao design têxtil	214 — Design	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	60	50	108	0	168	6
Materiais e técnicas têxteis	542 — Indústrias do têxtil, vestuário, calçado e couro.	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	60	20	108	0	168	6
Seminário em design têxtil	214 — Design	Geral e científica . . .	2.º Ano	Semestral . . .	60	0	108	0	168	6
Elaboração de fichas técnicas	542 — Indústrias do têxtil, vestuário, calçado e couro.	Técnica	2.º Ano	Semestral . . .	60	40	108	0	168	6
Processos de preparação de quadros e estampagem de amostras	542 — Indústrias do têxtil, vestuário, calçado e couro.	Técnica	2.º Ano	Semestral . . .	60	40	108	0	168	6
Projeto Final em design têxtil	214 — Design	Técnica	2.º Ano	Semestral . . .	60	60	108	0	168	6
Técnicas de alteração de tecidos	442 — Química	Técnica	2.º Ano	Semestral . . .	60	50	108	0	168	6
Estágio	214 — Design	Em contexto de trabalho.	2.º Ano	Semestral . . .	0	0	750	600	750	30
<i>Total</i>					900	490	2370	600	3 270	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 40.º-J do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

316839401